



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

~~DIGITADO~~
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 237/2016 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA SC SEG SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.967.535/0001-52, estabelecida na Rua João Pedro Martins, 90C - Centro, Palhoça /SC, CEP: 88.130-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cassiano Hilário Bernardo da Silva, CPF nº 023.750.239-94, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.046649/2016-03**, Pregão de Licitação nº 223/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o acréscimo de 01 (um) posto de serviço de recepção para o Gabinete da Reitoria I - Campus de Florianópolis, com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do disposto no item 15.2. do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica acrescido 01 (um) posto de recepção para o Gabinete da Reitoria I-Campus de Florianópolis, com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, a contar da data de **14 de fevereiro de 2017**, representando um aumento de **10,37%** no valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo aumento de 1 (um) posto de serviços registrado na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à **CONTRATADA**, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal do contrato que era de **RS 26.550,37 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)** passará para **RS 29.304,54 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

II. O valor anual do contrato que era de **RS 318.604,44** (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) passará para **RS 351.654,48** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ocasionando um aumento de 10,37% no valor total do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **RS 1.652,50** (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 ; PTRES 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

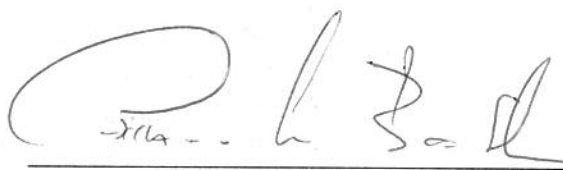
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



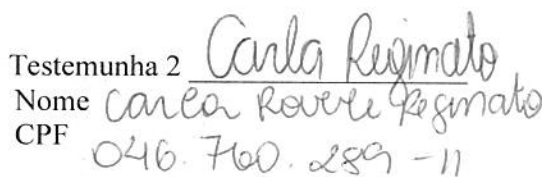
Contratada
Cassiano Hilário Bernardo da Silva
CPF nº 023.750.239-94

Testemunha 1
Nome
CPF



Nome
CPF

Testemunha 2
Nome
CPF



Nome
CPF